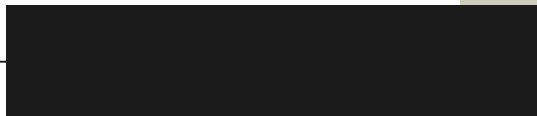
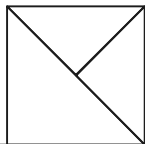


CALENDÁRIO ELEITORAL 2024

As Eleições Municipais para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador de 2024 ocorrerão em todo o país, exceto no Distrito Federal e o arquipélago de Fernando de Noronha (PE), nos dias **6 de outubro** (1º turno) e no dia **27 de outubro** (2º turno). **Veja o Calendário Eleitoral feito pelo Gandra Advogados Associados.** Fonte: TSE.



JUNHO**A partir de 30 de junho**

Emissoras de rádio e TV ficam proibidas de transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidata ou pré-candidato.

JULHO

A partir de 6 de julho- agentes públicos não poderão mais fazer nomeações, exonerações e contratações, assim como participar de inauguração de obras públicas.

20 de julho- TSE divulgará o quantitativo de eleitoras e eleitores por município.

20 de julho a 5 de agosto- realização das Convenções Partidárias pelos partidos e federações.

AGOSTO

5 de agosto- último dia para a realização das Convenções Partidárias pelos partidos e federações.

A partir de 6 de agosto- as emissoras de rádio e de televisão não poderão, em sua programação normal e em seu noticiário, ainda que sob a forma de entrevista jornalística: veicular propaganda política, entre outras vedações.

Até 15 de agosto- registro dos nomes dos candidatos pelas agremiações na Justiça Eleitoral.

Até 16 de agosto- publicidade ou manifestação com pedido explícito de voto pode ser considerada irregular e é passível de multa.

16 de Agosto- Início da Propaganda eleitoral geral.

16 de agosto- último dia para os TREs listarem as emissoras que transmitirão a propaganda eleitoral gratuita de candidatas e candidatos de município onde não haja emissora de rádio e TV, se for requerido.

Até 20 de agosto- Divulgação pelo TSE dos percentuais de candidaturas femininas e de pessoas negras por partido para a destinação dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

30 de agosto a 3 de outubro- exibição da propaganda no horário eleitoral gratuito em rádio e TV.

SETEMBRO

9 a 13 de setembro- Partidos, candidatas e candidatos deverão enviar à JE, a prestação parcial de contas, pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).

15 de setembro- divulgação da prestação parcial de contas.

Até 16 de setembro- Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas do TSE.

A partir de 21 de setembro- candidatas e candidatos não poderão ser presos, salvo no caso de flagrante delito.



OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO/2025
A partir de 1º de outubro- eleitoras e eleitores não poderão ser presos, a não ser em caso de flagrante delito, em cumprimento de sentença judicial por crime inafiançável ou em razão de desrespeito a salvo-conduto. 5 a 7 de outubro- colecionadoras, colecionadores, atiradoras, atiradores, caçadoras e caçadores estão proibidos de transportar armas e munições em todo o território nacional. 6 de outubro (1º turno)- ocorrerão as Eleições Municipais 2024, das 8h às 17h. (considerando-se o horário de Brasília). 11 a 25 de outubro- período de propaganda eleitoral em rádio e TV em municípios onde haverá 2º turno. 26 a 28 de outubro- colecionadoras, colecionadores, atiradoras, atiradores, caçadoras e caçadores estão proibidos de transportar armas e munições em todo o território nacional. 27 de outubro (2º turno)- ocorrerão as Eleições Municipais 2024, das 8h às 17h (considerando-se o horário de Brasília).	Até 5 de novembro- candidatas, candidatos e partidos devem encaminhar à Justiça Eleitoral as prestações de contas de campanha referentes ao 1º turno. 5 de novembro- prazo para que candidatas, candidatos e partidos que disputaram o 2º turno informem à JE, via SPCE, as doações e os gastos que tenham realizado em favor de candidatas e candidatos eleitos no 1º turno. Até 16 de novembro- Devem ser feitas as prestações do 1º e 2º turnos também via SPCE (Sistema de Prestação do Contas Eleitorais).	Até 5 de dezembro de 2024- eleitoras e eleitores que não votaram no 1º turno e não justificaram a falta no dia da eleição devem apresentar justificativa eleitoral. 19 de dezembro- último dia para a diplomação de eleitas e eleitos.	Até 7 de janeiro de 2025- eleitoras e eleitores que não votaram no 2º turno e não justificaram a falta no dia da eleição devem apresentar justificativa eleitoral.





O **escritório Gandra Advogados** é referência em **Direito Tributário e em Direito Administrativo**, mas atua *full service* prestando serviços de advocacia e consultoria jurídica especializados nas áreas **Cível e Responsabilidade Civil, Trabalhista, Consumidor, Ambiental, Agrário, Eleitoral, Criminal (Crimes contra à honra e outros nos Juizados Especiais Criminais), Previdenciário (Regimes Geral e Próprio de Previdência Social) e Servidores Públicos Cíveis e Militares**. Atua presencialmente em todo o Maranhão e virtualmente em todo o país.

Site: <http://gandraadvocacia.adv.br>

E-mail: contato@gandraadvogados.adv.br



@gandra.advocacia

Fone: (98)99105-3594

Av. Getúlio Vargas, nº 1657, Canto da Fabril, São Luís/MA
CEP: 65.020-300